

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 066/2023 – GECOM/COSAMA, Pedido de Compra de Material - PCM nº 5314, Termo de Referência nº 001/2024 - GECOMP, e o que mais consta do Processo Administrativo para a **Aquisição de Tendas e Caixas Térmicas para serem utilizadas nos eventos da Companhia**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

COSIDERANDO que foi realizado Pregão Eletrônico nº 001/2024-CPL/COSAMA, publicado em 03/01/2024 no Diário Oficial do Amazonas, bem como na página da COSAMA na internet, objetivando a aquisição em questão, entretanto após abertura da sessão pública e regular processamento **o Pregão foi DECLARADO FRACASSADO** em vista da desclassificação das empresas participantes, em razão dos valores propostos estarem acima do que restou estimado por meio de levantamento de preço, para a referida aquisição, conforme denota-se da Ata da Sessão Pública às fls. 130/133.

CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos a necessidade da aquisição de Tendas e Caixas Térmicas para serem utilizadas em eventos organizados pelo Governo do Estado, nos quais a COSAMA participará, distribuindo água envasada em copos de 200 ml para o público. Assim, as caixas térmicas são essenciais para o armazenamento dos copos de água, mantendo-as em temperatura adequada para consumo, enquanto a aquisição de tendas permite uma distribuição organizada.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas cujo **menor preço** para a aquisição é o valor de **R\$ 13.052,00 (treze mil e cinquenta e dois reais)**, conforme proposta da empresa **ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ZERO GRAU INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO E CAIXAS TÉRMICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.834.971/0001-37, de acordo com a proposta apresentada no presente processo e Mapa de Preços às fls. 200.

CONSIDERANDO que referidos valores são condizentes com o preço médio praticado no mercado.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, inciso IV e artigo 30, § 3º, inciso II, todos da lei nº 13.303/2016, artigo 118, incisos II, III e IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia do Saneamento do Amazonas – RILC e Decreto Estadual 49.069/2024.

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil e Financeira – GECOF, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico nº 076/2024 – PROC e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa, com amparo no artigo 29, inciso IV e artigo 30, § 3º, inciso II, todos da lei nº 13.303/2016, artigo 118, incisos II, III e IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia do Saneamento do Amazonas – RILC e Decreto Estadual 49.069/2024.

Manaus/AM, 10 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Aquisição de Tendões e Caixas Térmicas para serem utilizadas nos eventos da Companhia**, conforme especificações constantes do Pedido de Compra de Material - PCM nº 5314, Termo de Referência nº 001/2024 – GECOMP.

COSIDERANDO que foi realizado Pregão Eletrônico nº 001/2024-CPL/COSAMA, publicado em 03/01/2024 no Diário Oficial do Amazonas, bem como na página da COSAMA na internet, objetivando a aquisição em questão, entretanto após abertura da sessão pública e regular processamento o Pregão foi **DECLARADO FRACASSADO** em vista da desclassificação das empresas participantes, em razão dos valores propostos estarem acima do que restou estimado por meio de levantamento de preço, para a referida aquisição, conforme denota-se da Ata da Sessão Pública às fls. 130/133.

CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos a necessidade da aquisição de Tendões e Caixas Térmicas para serem utilizadas em eventos organizados pelo Governo do Estado, nos quais a COSAMA participará, distribuindo água envasada em copos de 200 ml para o público. Assim, as caixas térmicas são essenciais para o armazenamento dos copos de água, mantendo-as em temperatura adequada para consumo, enquanto a aquisição de tendões permite uma distribuição organizada.

CONSIDERANDO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em observância ao disposto no artigo 29, inciso IV e artigo 30, § 3º, inciso II, todos da lei nº 13.303/2016, artigo 118, incisos II, III e IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

da Companhia do Saneamento do Amazonas – RILC e Decreto Estadual 49.069/2024.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 076/2024 – PROC, que atesta o cumprimento das exigências legais.

CONSIDERANDO que os valores apresentados para a aquisição em questão são condizentes com o preço praticado no mercado.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo Nº 01.05.043501.006294/2023-62, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ZERO GRAU INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO E CAIXAS TÉRMICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.834.971/0001-37**, pelo valor de **R\$ R\$ 13.052,00 (treze mil e cinquenta e dois reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Compras – GECOMP, para elaboração da Ordem de Fornecimento – OFOR, com base no artigo 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Manaus/AM, 10 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente